



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Aplicadas e Educação  
Departamento de Ciências Sociais

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DCS/CCAEC/UFPB**

**EDITALDCS/CCAENº 01/2025**

Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Vice-chefe do Departamento de Ciências Sociais/CCAEC (2026/2027)

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA DCS N° 04/2025, no uso das suas atribuições, torna público o Edital da consulta eleitoral para a escolha do(a) chefe e vice-chefe do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS/CCAEC, nos termos deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição para escolha do chefe e vice-chefe do DCS/CCAEC para o biênio 2026 a 2028, nos termos que constam no presente edital.

1.2. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no sítio eletrônico do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB, no endereço: <http://plone.ufpb.br/dcsccae>

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão candidatar-se à indicação para os cargos de Chefe e Vice-chefe do DCS os/as docentes efetivos/as integrantes da Carreira do Magistério Superior, em exercício, lotados no referido Departamento.

2.2. Compreendem-se docentes lotados/as no Departamento, aqueles/as que estão em exercício e envolvidos com atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.

2.3. As inscrições dos/as postulantes deverão ser realizadas mediante abertura de processo no SIPAC, destinado à secretaria do Departamento de Ciências Sociais e direcionado à Comissão Eleitoral, no período constante do cronograma em anexo (Anexo I), devendo constar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição dirigido à Comissão de Eleição solicitando deferimento da inscrição.
- b) Dados da Chapa solicitados, conforme Anexo II do presente Edital.

2.4. Só será aceita a inscrição do candidato a Chefe do DCS com seu respectivo candidato/a a Vice-chefe.

2.5. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou encaminhadas fora do prazo.

2.6. Em caso de Chapa única, com o intuito de preservar o sigilo dos votos, a votação será realizada através de Formulário elaborado no *Google Forms*, a ser disponibilizado para todos os membros do DCS aptos a votar, em data prevista conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, em 06/11/2025, das 14h às 16h, durante a reunião ordinária do Departamento, independente de quórum.

2.7. Caberá à Comissão de Eleição deferir o pedido de candidatura, dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I), se cumpridas as exigências contidas neste edital.

2.8. Não será permitida a inscrição de membros da Comissão Eleitoral como candidatos.

2.9. Caberá impugnação das candidaturas inscritas dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I).

2.10. É vedada a inscrição de candidatos/as via procuraçāo.

2.11. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples encaminhado à Secretaria do DCS e direcionado ao Presidente da Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico da referida Secretaria (dscsccae@gmail.com).

2.12. A lista de candidaturas deferidas será divulgada no sítio eletrônico na data prevista no Calendário Eleitoral (Anexo I).

2.13. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas a serem protocolados dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I), através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do DCS(dscsccae@gmail.com) e direcionado para a presidência da Comissão Eleitoral.

2.14. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I) utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.

2.15. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

### 3. DOSISTEMA DE VOTAÇÃO.

3.1. A votação ocorrerá em 06/11/2025, das 08h às 14h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através do Sistema SIGEleição da UFPB (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>).

Parágrafo Único – No caso de apenas uma chapa inscrita, o processo eleitoral se dará conforme item 2.6 do presente Edital.

3.2. Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Chefe e Vice-chefe do DCS/CCAE/UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco ou nulo.

3.3. O voto é não obrigatório e secreto, estando aptos a votar os/as docentes lotados no DCS.

3.4. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCAE, o resultado da eleição.

3.5. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do CCAE/UFPB.

4.2. A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental e pela Direção de Centro.

4.3. Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente Edital não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

4.4. O processo de consulta eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico do Departamento, devendo ser desenvolvido nos termos do calendário eleitoral constante no Anexo I.

4.5. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Eleição, cabendo recurso de eventuais interessados ao Colegiado Departamental.

4.6. Este edital entra em vigor na data da sua publicação que se fará no sítio eletrônico do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB, no endereço: <http://plone.ufpb.br/dcccae>

#### **COMISSÃO ELEITORAL**

Prof. Dr. Cristiano Bonneau - SIAPE nº 1569544 (Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Antonio Manoel Elíbio Júnior – SIAPE nº 1683652

Prof. Dr. João Martinho Braga de Mendonça - SIAPE nº 1517961

Anexo I

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

DATA	PROCEDIMENTOS
07/10/2025	Lançamento do Edital
06/10/2025 e 13/10/2025	Pedidos de Impugnação do Edital
14/10/2025	Resultado de Pedidos de Impugnação do Edital
27/10/2025 a 29/10/2025	Inscrição(ões) da(s) chapa(s)
30/10/2025	Divulgação das candidaturas deferidas
31/10/2025	Pedidos de impugnação de candidaturas
03/11/2025	Divulgação da(s) chapa(s) apta(s)
06/11/2025	Votação e apuração
07/11/2025	Envio de relatório final e homologação do resultado

Anexo II



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Aplicadas e Educação Campus IV - Litoral Norte  
Departamento de Ciências Sociais

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A CHEFE E  
VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CAMPUS IV - UFPB**

**CHEFE**

NOME:

SIAPE:

e-mail:

FONE:

ASSINATURA:

**VICE-CHEFE**

NOME:

SIAPE:

ASSINATURA:

e-mail:

FONE:

Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as condições que regem o presente edital de consulta eleitoral.

Rio Tinto (PB),